



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI ORDINÁRIA Nº 1.901

06 de janeiro de 2026.

“Dispõe sobre extinção, criação e alteração de cargos do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Poder Executivo do Município de Porto Murtinho e dá outras providências”.

NELSON CINTRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinto o cargo de “**17.1-CNS - Médico Clínico Geral**”, constante da Tabela 3 do Anexo I da Lei Municipal nº 1.348, de 23 de março de 2007.

Art. 2º Ficam criados, no quadro permanente de pessoal do Poder Executivo do Município de Porto Murtinho, vinculados ao Grupo Ocupacional 3 – Cargo de Nível Superior (CNS), os seguintes cargos, cujo quantitativo de vagas, qualificação e referência inicial são descritos no anexo I desta Lei:

I - Médico Psiquiatra;

II - Médico Ortopedista;

III – Médico Generalista.

Art. 3º O quantitativo de vagas, as qualificações e/ou as referências iniciais para os cargos de **Médico Cirurgião - Cirurgia Geral, Médico - Clínico Geral, Médico - Ginecologia Obstetrícia e Médico – Pediatria, Fiscal de Tributos e Fiscal de Obras e Posturas**, ficam alterados e estabelecidos conforme o **Anexo II** desta Lei.

Art. 4º Fica criada a referência “X” no quadro de vencimentos dos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, conforme Anexo IV desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observados os limites e condições impostos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme o Estudo de Impacto Econômico-Financeiro, parte integrante do Anexo III desta Lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Art. 6º O Anexo I da Lei Municipal nº 1.348, de 23 de março de 2007 fica consolidado, conforme o Anexo II desta Lei.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho/MS, 06 de janeiro de 2026.

Nelson Cintra Ribeiro
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I
Lei Ordinária nº 1.901
06 de janeiro de 2026

CARGOS CRIADOS

TABELA 3
Grupo Ocupacional 3 - Cargo de Nível Superior (CNS)
LEI MUNICIPAL 1.348/2007

Símbolo	Cargo	CHD	Qualificação	Vagas	Padrão
17.6-CNS	Médico Psiquiatra	8	Nível Superior em Medicina, registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM) do estado de Mato Grosso do Sul e Residência Médica em Psiquiatria reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou Título de Especialista em Psiquiatria concedido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e registrado no CRM	1	X
17.7-CNS	Médico Ortopedista	8	Nível Superior em Medicina, registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM) do estado de Mato Grosso do Sul e Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia concedido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e registrado no CRM.	1	X
17.8-CNS	Médico Generalista	8	Nível Superior em Medicina e registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM)	8	IX



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO II
Lei Ordinária nº 1.901
06 de janeiro de 2026

CARGOS ALTERADOS

TABELA 3
Grupo Ocupacional 3 - Cargo de Nível Superior (CNS)
LEI MUNICIPAL 1.348/2007

Símbolo	Cargo	CHD	Qualificação	Vagas	Padrão
17.2-CNS	Médico Cirurgião - Cirurgia Geral	8	Nível Superior em Medicina, registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Residência Médica em Cirurgia Geral reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou Título de Especialista em Cirurgia Geral concedido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e registrado no CRM	2	X
17.3-CNS	Médico - Clínico Geral	8	Nível Superior em Medicina, registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM) do estado de Mato Grosso do Sul e Residência Médica em Clínica Médica reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou Título de Especialista em Clínica Médica concedido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e registrado no CRM.	2	X
17.4-CNS	Médico - Ginecologia Obstetrícia	8	Nível Superior em Medicina, registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM) do estado de Mato Grosso do Sul e Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia concedido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e registrado no CRM	2	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

17.5-CNS	Médico - Pediatria	8	Nível Superior em Medicina, registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM) do estado de Mato Grosso do Sul e Residência Médica em Pediatria reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou Título de Especialista em Pediatria concedido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e registrado no CRM.	2	X
27-CNS	Fiscal de Tributos	8	Nível Superior Completo em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Economia	7	VII
28-CNS	Fiscal de Obras e Posturas	8	Nível Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil	4	VII



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO II
Lei Ordinária nº 1.901
06 de janeiro de 2026

CONSOLIDAÇÃO DO ANEXO I
LEI MUNICIPAL 1.348/2007

ANEXO I
DOS CARGOS

TABELA 3
Grupo Ocupacional 3 - Cargo de Nível Superior (CNS)

Símbolo	Cargo	CHD	Qualificação	Vagas	Padrão
1-CNS	Analista de Sistemas	8	Nível Superior em Análise de Sistema/ Ciência da Computação ou Processamento de Dados.	1	VII
2-CNS	Administrador	8	Nível Superior em Administração e registro no CRA/MS	2	VII
3-CNS	Advogado	8	Nível Superior em Direito e registro na OAB/MS	5	VII
4-CNS	Arquiteto e Urbanista	8	Nível Superior em Arquitetura e registro no CREA/MS	4	VII
5-CNS	Assistente Social	8	Nível Superior em Assistência e registro no Conselho da Classe	25	VII
6-CNS	Bibliotecário	8	Nível Superior em Biblioteconomia e registro no Conselho da Classe	1	VII
7-CNS	Biólogo	8	Nível Superior em Biologia e registro no Conselho da Classe	4	VII
8-CNS	Contador	8	Nível Superior em Ciências Contábeis e registro no Conselho da Classe	2	VII
9-CNS	Economista	8	Nível Superior em Economia e registro no Conselho da Classe	1	VII
10-CNS	Enfermeiro	8	Nível Superior em Enfermagem e registro no Conselho da Classe	30	VII
11-CNS	Engenheiro Agrônomo	8	Nível Superior em Agronomia e registro no Conselho da Classe	2	VII
12-CNS	Engenheiro Ambiental	8	Nível Superior em Engenharia Ambiental e registro no Conselho da Classe	2	VII
13-CNS	Engenheiro Civil	8	Nível Superior em Engenharia Civil e registro no Conselho da Classe	2	VII



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

14-CNS	Farmacêutico - Bioquímico	8	Nível Superior em farmácia Bioquímica e registro no Conselho da Classe	6	VII
15-CNS	Fisioterapeuta	8	Nível Superior em fisioterapia e registro no Conselho da Classe	5	VII
16-CNS	Fonoaudiólogo	8	Nível Superior em fonoaudiologia e registro no Conselho da Classe	3	VII
17.1-CNS	Médico Clínico Geral	4	EXTINTO		
17.2-CNS	Médico Cirurgião - Cirurgia Geral	8	Nível Superior em Medicina, registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Residência Médica em Cirurgia Geral reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou Título de Especialista em Cirurgia Geral concedido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e registrado no CRM	2	X
17.3-CNS	Médico - Clínico Geral	8	Nível Superior em Medicina, registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM) do estado de Mato Grosso do Sul e Residência Médica em Clínica Médica reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou Título de Especialista em Clínica Médica concedido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e registrado no CRM.	2	X
17.4-CNS	Médico - Ginecologia Obstetrícia	8	Nível Superior em Medicina, registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM) do estado de Mato Grosso do Sul e Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia concedido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e registrado no CRM	2	X
17.5-CNS	Médico - Pediatria	8	Nível Superior em Medicina, registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM) do estado de Mato Grosso do Sul e Residência	2	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

			Médica em Pediatria reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou Título de Especialista em Pediatria concedido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e registrado no CRM.		
17.6-CNS	Médico Psiquiatra	8	Nível Superior em Medicina, registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM) do estado de Mato Grosso do Sul e Residência Médica em Psiquiatria reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou Título de Especialista em Psiquiatria concedido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e registrado no CRM	1	X
17.7-CNS	Médico Ortopedista	8	Nível Superior em Medicina, registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM) do estado de Mato Grosso do Sul e Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia concedido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e registrado no CRM.	1	X
17.8-CNS	Médico Generalista	8	Nível Superior em Medicina e registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM)	8	IX
18-CNS	Nutricionista	8	Nível Superior em nutricionista e registro no Conselho da Classe	8	VII
19-CNS	Odontólogo	8	Nível Superior em odontologia e registro no Conselho da Classe	12	VIII
20-CNS	Psicólogo	8	Nível Superior em psicologia e registro no Conselho da Classe	15	VII
21-CNS	Fiscal de Vigilância Sanitária	8	Nível Superior na área da saúde com especialidade em sanitaria	4	VII
22-CNS	Turismólogo	8	Nível Superior em turismo	4	VII
23-CNS	Terapeuta Ocupacional	8	Nível Superior em Terapia Ocupacional	2	VII



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

24-CNS	Biomédico	8	Nível Superior em Biomedicina com Registro no Conselho de Classe	2	VII
25-CNS	Bacharel em Educação Física - Programas de Saúde	8	Nível Superior em Educação Física com Registro no Conselho de Classe	2	VII
26-CNS	Médico Veterinário	8	Nível Superior em Medicina Veterinária e registro no CRMV	2	VII
27-CNS	Fiscal de Tributos	8	Nível Superior Completo em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Economia	7	VII
28-CNS	Fiscal de Obras e Posturas	8	Nível Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil	4	VII



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I
DOS CARGOS

TABELA 4
Grupo Ocupacional 4 - Apoio Administrativo (ADM)

Símbolo	Cargo	CHD	Qualificação	Vagas	Padrão
1-ADM	Agente Administrativo	8	Nível Fundamental com conhecimentos básicos em informática	40	IV
2-ADM	Monitor de Transporte Escolar	8	Nível Médio	10	IV
3-ADM	Assistente Administrativo	8	Nível Médio com conhecimentos básicos em informática	70	V
4-ADM	Entrevistador-cadastro Único-Programas Assistência Social	8	Nível Ensino Médio	4	V
5-ADM	Visitador Social	8	Nível Ensino Médio	4	V



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I
DOS CARGOS

TABELA 5
Grupo Ocupacional 3 - Apoio Técnico Administrativo (ATC)

Símbolo	Cargo	CHD	Qualificação	Vagas	Padrão
1-ATC	Assistente de Biblioteca	8	Nível Médio	4	V
2-ATC	Técnico em Contabilidade	8	Nível Médio Profissionalizante - Registro no CRC	4	VI
3-ATC	Técnico em Informática	8	Nível Médio Profissionalizante	2	VI
4-ATC	Topógrafo	8	Nível Médio Profissionalizante - Registro no CREA	1	VI
5-ATC	Educador Social	8	Nível Ensino Médio	5	VI



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I
DOS CARGOS

TABELA 6
Grupo Ocupacional 4 - Serviços de Natureza Fiscal (SNF)

Símbolo	Cargo	CHD	Qualificação	Vagas	Padrão
1-SNF	Agente Fiscal	8	Nível Fundamental com conhecimentos básicos em informática	6	IV
2-SNF	Agente Fiscal de Obras e Posturas	8	Nível Fundamental com conhecimentos básicos em informática	3	IV
3-SNF	Agente Fiscal de Tributos Municipais	8	Nível Médio com conhecimentos básicos em informática	3	V



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I
DOS CARGOS

TABELA 7
Grupo Ocupacional 5 - Serviços Auxiliares e Ocupacionais (SAO)

Símbolo	Cargo	CHD	Qualificação	Vagas	Padrão
1-SAO	Artífice de Copa e Cozinha	8	Nível Fundamental	30	I
2-SAO	Auxiliar de Serviços de Educação	8	Nível Fundamental	141	II
3-SAO	Auxiliar de Serviços Gerais	8	Nível Fundamental	122	I
4-SAO	Inspetor de Alunos	8	Nível Fundamental	25	II
6-SAO	Mecânico	8	Nível Fundamental com CNH "C"	2	III
7-SAO	Motorista	8	Nível Fundamental com CNH "C"	26	IV
8-SAO	Operador de Máquina Leve	8	Nível Fundamental com CNH "C"	6	IV
9-SAO	Operador de Máquina Pesada	8	Nível Fundamental com CNH "C"	6	IV
11-SAO	Motorista de transporte escolar	8	Nível Fundamental com CNH "D" e Curso Preparatório	10	IV
12-SAO	Motorista - Saúde	8	Nível Fundamental com CNH "C"	10	IV
13-SAO	Agente de Apoio Social	8	Nível Médio	5	IV
14-SAO	Almoxarife	8	Nível Médio	3	I
15-SAO	Ajudante de Obras	8	Alfabetizado com capacidade comprovada	14	I
16-SAO	Faxineira	8	Alfabetizado com capacidade comprovada	10	I
17-SAO	Eletricista	8	Alfabetizado com capacidade comprovada	3	III
18-SAO	Encanador	8	Alfabetizado com capacidade comprovada	3	III
19-SAO	Mecânico Ferramenteiro	8	Alfabetizado com capacidade comprovada	2	III
20-SAO	Operador Mini Processador	8	Alfabetizado com capacidade comprovada	1	III
21-SAO	Pedreiro	8	Alfabetizado com capacidade comprovada	7	III



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

22-SAO	Pintor	8	Alfabetizado com capacidade comprovada	3	III
23-SAO	Jardineiro	8	Alfabetizado com capacidade comprovada	3	I
24-SAO	Auxiliar de Serviços Operacionais	8	Alfabetizado com capacidade comprovada	21	I
25 - SAO	Motorista de caminhão		Alfabetizado com capacidade comprovada, com CNH “D”	02	IV
26-SAO	Motorista de veículos pesados		Alfabetizado com capacidade comprovada, com CNH “E”	02	IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I
DOS CARGOS

TABELA 8
Grupo Ocupacional 6 - Serviços de Saúde (SAU)

Símbolo	Cargo	CHD	Qualificação	Vagas	Padrão
1-SAU	Auxiliar de Enfermagem	8	Nível Fundamental	17	IV
2-SAU	Técnica de Enfermagem	8	Nível Médio Profissionalizante com Registro no COREN	50	VI
3-SAU	Agente de Saúde Pública	8	Nível Fundamental	15	III
4-SAU	Auxiliar em Saúde Bucal	8	Nível Médio Profissionalizante	6	III
5-SAU	Auxiliar Serviços Saúde	8	Nível Fundamental	7	III
6-SAU	Visitador Sanitário	8	Nível Fundamental	5	IV
7-SAU	Agente Vigilância Sanitária	8	Nível Médio	7	IV
8-SAU	Assistente Serviço Saúde	8	Nível Médio	3	IV
9-SAU	Técnico em Laboratório	8	Nível Médio Profissionalizante	4	VI
10-SAU	Técnico em Radiologia	6	Nível Médio Profissionalizante	4	VI
11-SAU	Técnico em Saúde Bucal	8	Nível Médio Profissionalizante	4	VI
12-SAU	Agente Comunitário de Saúde	8	Ensino Fundamental e residir na área do programa	35	IV
13-SAU	Técnico de Laboratório de Entomologia	8	Nível Médio Profissionalizante	1	VI
14-SAU	Auxiliar de Laboratório	8	Nível Médio	2	IV
15-SAU	Auxiliar de Farmácia	8	Nível Médio	3	IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
GABINETE DO PREFEITO

TABELA DE SALÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

PADRÃO	Classe A			Classe B			Classe C			Classe D			Classe E			CLASSE F			CLASSE G	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I	1.457,53	1.501,25	1.546,29	1.592,68	1.640,46	1.689,67	1.740,36	1.792,57	1.846,35	1.901,74	1.958,79	2.017,56	2.078,08	2.140,43	2.204,64	2.270,78	2.338,90	2.409,07	2.481,34	2.555,78
II	1.500,29	1.545,29	1.591,65	1.639,40	1.688,58	1.739,24	1.791,42	1.845,16	1.900,52	1.957,53	2.016,26	2.076,75	2.139,05	2.203,22	2.269,32	2.337,40	2.407,52	2.479,75	2.554,14	2.630,76
III	1.571,78	1.618,93	1.667,50	1.717,52	1.769,05	1.822,12	1.876,78	1.933,09	1.991,08	2.050,81	2.112,34	2.175,71	2.240,98	2.308,21	2.377,45	2.448,78	2.522,24	2.597,91	2.675,85	2.756,12
IV	1.643,19	1.692,48	1.743,26	1.795,55	1.849,42	1.904,90	1.962,05	2.020,91	2.081,54	2.143,99	2.208,30	2.274,55	2.342,79	2.413,07	2.485,47	2.560,03	2.636,83	2.715,94	2.797,42	2.881,34
V	1.822,27	1.876,93	1.933,24	1.991,24	2.050,98	2.112,51	2.175,88	2.241,16	2.308,39	2.377,64	2.448,97	2.522,44	2.598,12	2.676,06	2.756,34	2.839,03	2.924,20	3.011,93	3.102,29	3.195,36
VI	2.287,65	2.356,27	2.426,96	2.499,77	2.574,77	2.652,01	2.731,57	2.813,52	2.897,92	2.984,86	3.074,41	3.166,64	3.261,64	3.359,49	3.460,27	3.564,08	3.671,00	3.781,13	3.894,57	4.011,40
VII	4.709,88	4.851,17	4.996,71	5.146,61	5.301,01	5.460,04	5.623,84	5.792,55	5.966,33	6.145,32	6.329,68	6.519,57	6.715,16	6.916,61	7.124,11	7.337,83	7.557,97	7.784,71	8.018,25	8.258,80
VIII	7.193,35	7.409,15	7.631,42	7.860,36	8.096,17	8.339,06	8.589,23	8.846,91	9.112,32	9.385,69	9.667,26	9.957,27	10.255,99	10.563,67	10.880,58	11.207,00	11.543,21	11.889,51	12.246,19	12.613,58
IX	17.983,44	18.522,94	19.078,63	19.650,99	20.240,52	20.847,73	21.473,16	22.117,36	22.780,88	23.464,31	24.168,23	24.893,28	25.640,08	26.409,28	27.201,56	28.017,61	28.858,14	29.723,88	30.615,60	31.534,07
X	19.781,78	20.375,23	20.986,49	21.616,08	22.264,56	22.932,50	23.620,47	24.329,09	25.058,96	25.810,73	26.585,05	27.382,60	28.204,08	29.050,21	29.921,71	30.819,36	31.743,94	32.696,26	33.677,15	34.687,47

Padrões	Cargos Existentes na Prefeitura Municipal de Porto Murtinho - MS
I	Artífice de Copa e Cozinha, Auxiliar de Serviços Gerais, Ajudante de Obras, Faxineiro, Jardineiro, Auxiliar de Serviços da Saúde;
II	Auxiliar de Serviços de Educação, Inspetor de Alunos, Telefonista, Auxiliar Social;
III	Eletricista, Encanador, Pedreiro, Pintor, Mecânico Ferramenteiro, Operador Mini-processador, Atendente de Higiene Bucal, Auxiliar de Serviços da Saúde;
IV	Agente Administrativo, Agente de Apoio Social, Almoxeiro, Agente Fiscal, Fiscal de Obras e Posturas, Mecânico, Motorista, Operador de Máquina Leve, Operador de Máquina Pesada, Motorista de Transporte Escolar, Auxiliar de Enfermagem, Visitador Sanitário, Agente de Vigilância Sanitária, Monitor de Saúde, Motorista de Transporte Escolar, Auxiliar em Saúde Bucal;
V	Assistente Administrativo, Agente Fiscal de Tributos Municipais, Assistente de Serviços de Saúde, Assistente de Biblioteca;
VI	Técnico em Contabilidade, Técnico em Laboratório, Técnico em Radiologia, Técnico em Enfermagem, Topógrafo, Técnico em Informática, Técnico em Saúde Bucal, Técnico de Laboratório de Entomologia;
VII	Analista de Sistemas, Administrador, Advogado, Bibliotecário, Biólogo, Contador, Economista, Enfermeiro, Engenheiro, Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Farmacêutico-Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Sanitarista, Turismólogo, Arquiteto e Urbanista, Engenheiro Civil, Assistente Social, Psicólogo, Fiscal de Vigilância Sanitária, Terapeuta Ocupacional, Odontólogo 4 horas;
VIII	Odontólogo 7 horas;
IX	Médico Generalista
X	Médico Cirurgião - Cirurgião Geral, Médico Clínico Geral, Médico - Ginecologista Obstetrícia, Médico - Pediatra, Médico - Psiquiatra, Médico - Ortopedista